

Lei Municipal nº 1.239, de 02 de abril de 2013.

Denomina de Oscar de Almeida Castro, a Unidade Mista do Altinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, **sanciono** a seguint<mark>e Lei Municipal:</mark>

Artigo 1º - Fica denominada de "Oscar de Almeida Castro" a Unidade Mista do Altinho, situada na área urbana deste município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2013.

José Ailson de Oliveira

- Prefeito -